



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
"Parlamento Forte"  
Gabinete do Vereador Dr. Rogério Zanon  
**PROJETO DE LEI Nº. 56/2019**



**DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DE  
CONTRATAÇÃO DE  
SEGURANÇA ARMADA E  
QUALIFICADA PELAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE  
GUARAPARI – ES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

**Artigo 1º.** Ficam obrigadas as Instituições de Ensino Privadas do Município de Guarapari – ES, a contratar segurança armada para que guarneça suas respectivas sedes, afim de que seja dispensada uma maior proteção ao corpo docente e corpo discente.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 14 de março de 2019.

  
**ROGÉRIO ZANON**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 14 MAR. 2019

PROTOCOLO Nº  
0589